



**DECRETO Nº 2.861 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**PUBLICADO**

Em 02/09/2024

Publ. nº 1500

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.008.686,85 (um milhão, oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

**DECRETA**


**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Transporte e Serviços Públicos, de Segurança e Ordem Pública, e nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social e no da Criança e do Adolescente no valor total de R\$ 1.008.686,85 (um milhão, oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2024.

Saquarema, 29 de agosto de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



**DECRETO Nº 2.861 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Redução</b>	<b>Suplementação</b>
1262	18.001.26.122.0014.2.132	3.3.90.39.01.00.00	170401	8.436,85	-
1128	16.020.10.301.0015.2.149	3.3.50.85.01.00.00	150002	160.000,00	-
1161	16.020.10.302.0015.2.117	3.3.90.30.05.00.00	160000	16.000,00	-
697	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.30.45.00.00	155000	35.000,00	-
797	09.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.99.00.00	170401	50.000,00	-
193	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.32.99.00.00	150000	1.250,00	-
1484	17.002.06.181.0014.2.129	3.3.90.39.10.00.00	270500	688.000,00	-
462	08.001.12.122.0014.2.085	3.3.90.39.06.00.00	150001	50.000,00	-
1264	18.001.26.122.0014.2.132	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	8.436,85
1070	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.14.05.00.00	150002	-	60.000,00
1169	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.39.02.00.00	160000	-	16.000,00
647	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.99.00.00	155000	-	35.000,00
826	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	50.000,00
292	07.020.08.123.0017.2.159	3.3.90.39.81.00.00	150000	-	1.250,00
1486	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.39.10.00.00	270500	-	688.000,00
434	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.14.05.00.00	150001	-	50.000,00
1042	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.11.03.00.00	150002	-	100.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.008.686,85</b>	<b>1.008.686,85</b>

Saquarema, 29 de agosto de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita